



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA Reunião Ordinária CME – OUTUBRO 2025

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na segunda chamada às 09h00, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), realizada no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Prof.ª Águeda Thereza Binotti Pires, sito à Av. Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Vera Lucia Navas Hammoud, Meire dos Santos Barreto, Alex Sandro Meneguin, Zélia Lucas Patrício, Janete Aparecida dos Santos, Roseli Aparecida do Nascimento, Douglas Rodrigo Gil, Bruno Aparecido Cabral Bazan, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos, e a presença do Sr. José Machuco Junior Do PETI. O presidente iniciou a reunião excepcionalmente alterando a ordem da pauta onde apresentou os novos conselheiros e fez as boas vindas, explanando de forma geral sobre o Conselho Municipal de Educação. Logo após o presidente comentou sobre a ata da reunião anterior onde os conselheiros haviam recebido por e-mail, onde ele pontuou que mencionar sobre a pontuação/titulação dos professores referente a atribuição – a conselheira Zélia acrescentou que ela trouxe a fala sobre a questão da pontuação dos professores. A conselheira Vera explanou sobre os direitos e deveres e falou de a importância do professor saber sua vida funcional. O conselheiro Douglas coloca a importância de ler para tomar conhecimento da informação. A conselheira Vera Navas falou sobre a demanda escolar, explicou que é provisionada a demanda escolar e comunicado ao professor a possibilidade de ficar adido, sugerindo que este professor entre na remoção, mas fica a critério do professor, e tem professor que se recusa a remover. Tem várias situações, tem professor que se inscreve e sai na remoção, e sabemos que é uma opção e direito do professor que a Secretaria da Educação respeita. Na hora da atribuição quando o professor fica excedente a Secretaria de Educação pode atribuir compulsoriamente onde tiver vaga. Tudo isso está previsto em Lei. São várias questões que precisam ser esclarecidas para as pessoas saberem, e o professor se ele tem dúvida, tem que ir atrás. A Ata foi lida e aprovada com correções. O conselheiro Bruno perguntou sobre os ofícios sobre o transporte escolar, e o presidente informou que não haviam sidos finalizados mas iriam terminar para enviar. No dia 24/10 saiu a classificação dos inscritos para remoção e todas as escolas da rede – saiu um número excessivo de professores da rede, ficaram os comentários e questionamentos. A conselheira Vera explica que temos uma creche que há três anos está com professores na proporção errada. Educação Infantil – jardim e Pré, hoje é ensino obrigatório e a prefeitura tem que atender. Educação infantil é uma questão que temos que ter um olhar melhor. O conselheiro Alex também perguntou sobre a eleição do CME feita pelo sindicato, se a eleição foi para suplente apenas, e foi esclarecido que sim. O presidente falou do Regimento Interno que será enviado no grupo para todos. O



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

conselheiro Gil perguntou quais procedimentos devem ocorrer em caso de acidente de aluno, e a conselheira Vera explicou que primeiro se liga para os pais e depois para o SAMU. Ela relatou que já aconteceu em algumas escolas, do próprio SAMU orientar levar o aluno ao atendimento mais próximo, por falta de viatura disponível. O presidente acrescenta que agora as ligações são gravadas, e que sendo autorizado pelo SAMU nós ficamos respaldados, também falou sobre a questão de medicar a criança, que não se pode medicar de forma nenhuma. Também foi falado sobre a questão de problemas com funcionários, sobre a questão de se fazer relatórios que na maioria das vezes não resolve, só cria mais problemas e desavenças. O presidente coloca que o melhor seria chamar as partes e resolver. A conselheira Vera disse que só transferir não resolve, mas deve ser conversado, registrado e advertido. Caso não resolver a situação com estes encaminhamentos, solicita-se a transferência. Nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Meire dos Santos Barreto lavrei a presente ata.